



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

RESOLUÇÃO Nº 272 /94

de 17 de novembro de 1.994

"Acrescenta parágrafo ao artigo 10 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Botucatu e renumera os demais parágrafos".

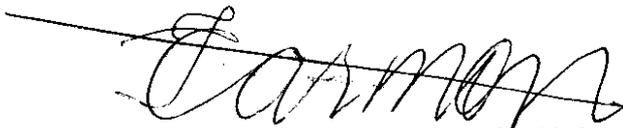
Vereador FERNANDO APARECIDO CARMONI - Presidente da Câmara Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO

ARTIGO 1º - Fica acrescentado, ao artigo 10 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Botucatu, o parágrafo seguinte, renumerando-se os demais:

"§ 1º - Sempre que houver dispersão de votos entre os candidatos, será considerado eleito o vereador que reunir maior número de votos dentre os participantes do sufrágio."

ARTIGO 2º - Esta Resolução entrará em vigor na, data de publicação.


Vereador FERNANDO APARECIDO CARMONI
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Botucatu na mesma data. O Diretor Técnico Administrativo,


LINCOLN VAZ FILHO